

Municipio de Catandu

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, CONVITE nº 06/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências "CONVITE". Verificou-se houve disponibilização do aviso de Licitação no mural do Paço Municipal até a data de abertura.

Conforme relação atrelada aos autos, 03 (três) empresas foram convidadas e retiraram o edital em mãos, todavia ambas as empresas não enviaram seus representantes para Sessão de Julgamento, enviando somente os envelopes através de correspondência com suas propostas dentro do prazo legal. Das 03 (três) empresas acenadas somente 02 (duas) foram declaradas habilitadas no referido certame licitatório, sendo elas: VECTOR9 LTDA E K.F. NOGUEIRA & CIA LTDA – ME; e somente uma empresa declarada desabilitada em descumprimento ao artigo 32 da Lei nº 8.666/1993, bem como, o item 6.3 do Edital, sendo ela(s): CONTROL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Durante procedeu-se abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, onde a Comissão Permanente de Licitação (CPL) concluiu que 02 (duas) proponentes apresentaram as suas documentações e foram declaradas habilitadas e 01 (uma) desabilitada. Na continuidade da sessão, as empresas participantes apresentaram suas propostas de acordo com o exigido no Edital, com valor inferior ao máximo fixado no Termo de Referência. Conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação, emitido pela CPL e acostada nos autos, foi declarada vencedora a empresa VECTOR9 LTDA. com o valor R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

prazos foram Os exigências quanto ao certame licitatório "Convite" estampada na Lei de





Município de Catandu

Mais qualidade de Vida! CNPJ N° 76.208.842/0001-03

Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Presidente da CPL, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório – "Convite nº 06/2013".

Catanduvas, 07 de agosto de 2013.

ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA ASSESSOR JURÍDICO OAB 18305-A